



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 033/2020

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.545/2014 instituindo critérios diferenciados para concessão do benefício eventual de aluguel quando decretado estado de calamidade pública no Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Acrescenta-se o Art. 17-A da Lei Municipal 1.545/2014 com a seguinte redação:

Art. 17-A. Quando declarado/decretado o estado de calamidade pública no Município de Califórnia o benefício eventual denominado aluguel social de que trata esta lei serão concedidos as famílias em situação de vulnerabilidade, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e no valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 13 de julho de 2.020.

PAULO WILSON MENDES

PREFEITO